



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 544/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE INGÁ - PB, NO EXERCÍCIO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ingá/PB
aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Abre ao Orçamento do município de Ingá -PB, o Crédito Adicional
Especial no valor de R\$ 154.780,61 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta
reais e sessenta e um centavo) para fazer face as dotações conforme discriminação abaixo:

02.100 - Secretaria Municipal da Cultura

**13.392.1029.2092 - Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid-19 - Lei
Aldir Blanc;**

1.993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

335043.01 - Subvenções sociais R\$ 12.000,00

339031.01 - Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desp. e outras R\$ 75.000,00

339036.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 67.780,61

Total: 154.780,61

(Handwritten signature)

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO, INGÁ-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

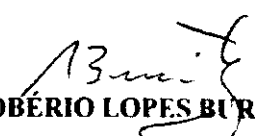
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação decorrente da Fonte de Recursos 1.993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 530, de 02 de Janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ingá PB para o exercício de 2020

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ingá, 30 de novembro de 2020.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO, INGÁ-PB.